

82
C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA – IPC
CNPJ 00.444.435/0001-25**

PORTARIA/IPC/DTP/Nº. 001/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º da Portaria/IPC/DTP/Nº. 004/2019, de 30 de janeiro de 2019, que passa a ter a seguinte disposição:

“Art. 1º - Fica concedida ao servidor municipal ANTONIO LOPES DE ASSIS FILHO, ocupante do cargo público efetivo de “Bracal”, matrícula 82794.2, aposentadoria por idade com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal.”

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/12/2018.

Cariacica, ES, 13 de janeiro de 2022.


NILTON BASILIO TEIXEIRA
Diretor Técnico Previdenciário


SIDINA DELPUPO DA CUNHA DANIEL
Diretora Presidente do IPC